

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 143, de 17 de Junho de 1952.

Artº. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Barra- / Mansa autorizado a constituir uma comissão de técnicos, para avaliar os prejuizos causados a D. Maria Fernandes Pereira de Carvalho, com a abertura da rua José Maria Gonçalves.

Artº. 2º- Feita a avaliação, que não poderá ser superior a importância de Cr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), solicitada pela referida proprietária, considera-se aberto o necessário crédito para efeito de pagamento da importância devida:

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em 17 de junho de 1952.

(JOÃO CHESSE FILHO)

PREFEITO.